



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DAD/ANP/DGP/PF  
NÚCLEO DE COMPRAS E SUPORTE AO DEMANDANTE - NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 08204.000293/2021-83

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, por meio de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	Cama beliche militar de encaixe com estrado em aço, tratamento antiferrugem, fosfatização, pintura eletrostática em epóxi-pó. Altura total: 180 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 197 cm; Largura interna: 80 cm; Comprimento interno: 191 cm; Colchões a serem utilizados: 188cm COMP. x 78cm LARG. x 14/16/18cm ALT.; Altura do piso para 1ºcama: 33 cm; Distância entre as camas: 115 cm; Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche; Estrado em aço interno; desenvolvidos para colchões acima da densidade D28; Kit de fixação 2 conjuntos para fixação no piso ou paredes laterais; Escada multi-posicional com 3 degraus; Para-corpo multi-posicional Paredes dos tubos: retangulares e quadrados, 0,90 mm a 2,0 mm; Pintura eletrostática pó; Acabamentos: Ponteiras de proteção em polietileno de alto impacto e friso ante derrapante na cor preto, Sistema total de encaixe, promovendo fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade do uso de ferramentas.	64947	Unidade	558	R\$ 1.250,55	R\$ 697.806,90
2	Idem ao item 1 – Cota reservada para ME/EPP	64947	Unidade	63	R\$ 1.250,55	R\$ 78.784,65
3	Persiana vertical em PVC tamanho: 3,5mx2,10, cor branca	216585	Unidade	450	R\$ 1.046,67	R\$ 471.001,50
4	Mesa de fórmica para restaurante com as seguintes dimensões mínimas: 1,80mx0,80m por 74,5cm de altura com 4 pés de cilíndrico de 3"	347768	Unidade	150	R\$ 768,42	R\$ 115.263,00
5	Cadeira ISO empilhável de polipropileno para restaurante com as seguintes medidas mínimas: Assento - 38cmx46,5cm, Encosto - 26cmx46cm, Altura - 84cm, espessura - 3cm	464895	Unidade	600	R\$ 201,04	R\$ 120.624,00
6	Balcão térmico buffet self service 6 cubas com tampa de vidro, em aço inox, padrão GN 1/1x150, 21 litros cada, pés com sapatas niveladoras, gabinete meia saia, salivador de vidro sobre as cubas, porta pratos e bandejas frontal, tensão: 220v	370074	Unidade	12	R\$ 3.990,98	R\$ 47.891,76
7	Balcão refrigerado buffet self service 6 cubas com tampa de vidro, em aço inox, padrão GN 1/1x65, pés com sapatas niveladoras, gabinete meia saia, salivador de vidro sobre as cubas, porta pratos e bandejas frontal. Refrigeração e exposição de alimentos, temperatura de 1° a 7°C, controle de temperatura com termostato, refrigeração estática com serpentina embutida no tanque, tensão: 220v	6017	Unidade	4	R\$ 5.670,72	R\$ 22.682,88

8	<p>Conjunto de carteiras (mesas e cadeiras para salas de aula) - Padrão MEC (CJA-06), tamanho adulto. Mesa 600x450x760mm</p> <p>Especificações técnicas: Tampo em MDP ou MDF, com 18 mm de espessura, com dimensões mínimas de 600x450 mm revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas arredondadas com raio de 50 mm nas extremidades. Acabamento em fita de PVC flexível. Estruturas laterais compostas por 2 colunas verticais em tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58 mm, em chapa de Bitola MSG #16 (1,50 mm) de espessura. Ligação longitudinal entre as duas colunas verticais por tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58mm, em chapa bitola MSG #16 (1,5 mm) de espessura soldada na parte superior da estrutura, encostada no tampo. Pés na extremidade inferior de cada coluna pés de aço redondo com 1 ½" (38,10mm), em chapa de aço Bitola BSG #16 (1,50 mm) de espessura, ambos com ponteiras de acabamento nas extremidades, injetadas em polipropileno na extremidade, atuando também como sapatas deslizadoras. Acabamento final em Pintura epóxi em pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>Cadeira 510x470x820mm</p> <p>Especificações Técnicas: Assento em termoplástico polipropileno aditivado, injetado com alta pressão. Moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Medidas mínimas: largura 400 mm e 430 mm de profundidade, e espessura de 5,5 mm. Encosto termoplástico polipropileno injetado com alta pressão, aditivado. Moldados com contornos ergonômicos para conforto da coluna cervical, evitando pressão sanguínea. Medidas mínimas: largura 396 mm e 198 mm de profundidade e espessura de 4mm. Estrutura composta por 2 colunas verticais em tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58 mm, em chapa de Bitola MSG #16 (1,50 mm) de espessura. Ligação longitudinal e latitudinal entre as colunas verticais por tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58mm, em chapa bitola MSG #16 (1,5 mm) de espessura. Pés na extremidade inferior de cada coluna pés de aço redondo com 1 ½" (38,10mm), em chapa de aço Bitola BSG #16 (1,50 mm) de espessura, ambos com ponteiras de acabamento nas extremidades, injetadas em polipropileno na extremidade, atuando também como sapatas deslizadoras. Acabamento final em Pintura epóxi em pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>	258455	Conjunto	750	R\$ 437,32	R\$ 327.990,00
9	<p>Mesa autoportante (tampo 1.400 x 1.400 mm) - Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020 - Modelo B</p> <p>Característica principal: mesa de trabalho com 01(um) tampo no formato de "L". Dimensões: Largura: 1400 x 1400 mm. Profundidade: 600 x 600 mm. Altura mínima: 730 mm. Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.</p> <p>Especificações Técnicas: tampo inteiríço em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, na cor avelã ou similar. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais, na cor avelã ou similar. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarroxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta</p>	250257	Unidade	15	R\$ 989,10	R\$ 14.836,50

resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. O tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite ou similar. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna, com tampade acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em MDP com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

10	<p>Cadeira com rodízios - Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020 - Modelo B</p> <p>Características principais: Cadeira giratória; apoia-braços; encosto de espaldar médio; rodízios normais de duplo giro. Dimensões: Altura assento: 420 a 500mm. Altura do encosto: 530 mm. Largura do encosto: 480 mm. Profundidade do assento: 510 mm. Largura do assento com braços: 620 mm. Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.</p> <p>Especificações técnicas: Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência, na cor preta, com bordas de proteção da própria estrutura, o sistema de fixação da tela não deve ter parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto. Apoio lombar móvel ajustável na altura, conforme usuário, injetado em</p>	468761	Unidade	15	R\$ 988,25	R\$ 14.823,75
----	---	--------	---------	----	------------	---------------

espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto com sistema de mola de pressão. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, no contorno faixa de 45 a 55 Shore F0 e, no miolo, faixa de 35 a 45 Shore F0, com 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, a e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, na cor preta, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão, com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior paraencaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 4. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metíleno), copolímero composto de alta dureza, rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6, na cor preta, e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira, através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em nylon 6.6, com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados à base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T", com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e à abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.

11	<p>Gaveteiro volante com quatro gavetas - Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020 - Modelo B</p> <p>Características principais: 04 (quatro) gavetas médias; rodízios de duplo giro. Dimensões: Largura: 400 mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 630 mm. Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.</p> <p>Especificações técnicas: Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura, na cor avelã ou similar. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão. Para frente da gaveta, cor avelã ou similar, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.</p> <p>Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.</p>	473600	Unidade	7	R\$ 593,12	R\$ 4.151,84
12	Máquina para lustrar sapatos na cor preto texturizado (Pintura Eletrostática); Gabinete: Aço	19933	Unidade	10	R\$ 1.107,39	R\$ 11.073,90

carbono tratado por eletrólise; Haste de apoio: 920mm- Escovas de polimento: Lã de ovelha natural Preto; Acionamento: Botão pulsante - Liga/Liga (tipo campainha); Dosador de graxa com capacidade de 150 ml Fixação no piso através de ventosas anti-vibração; Tensão: 127 ou 220V - 60 Hz- Potência: 125 W; Cabo elétrico: Comprimento 1,5m - padrão 3 pinos NBR 14136; Dimensões: Largura: 30cm, Profundidade: 17cm, Altura: 92cm

13	Carrinho para transporte de carga com aba prolongada, estrutura metálica pintada na cor amarela, aro metálico, pneu com câmara de ar: 3,5 x 10POL, CxLxA: 47 x 50 x 109 cm e capacidade de Carga: 300 Kg.	435128	Unidade	2	R\$ 885,72	R\$ 1.771,44
14	Colchão - Características: dimensões 188 x 88 x 17 cm, revestimento em tecido 100% poliéster, com proteção antiácaro e antimofo. Densidade D33.	215870	Unidade	300	R\$ 492,43	R\$ 147.729,00
15	Armário de chapa de aço, tipo vestiário, com 6 portas medindo 1,97mx0,90mx0,41m, pintura eletrostática epoxi a pó, chapa: 26/0,45mm, fecho para cadeado.	469914	Unidade	50	R\$ 1.970,70	R\$ 98.535,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Órgão Gerenciador: Academia Nacional de Polícia - UASG 200340

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
1	Cama beliche militar de encaixe com estrado em aço, tratamento antiferrugem, fosfatização, pintura eletrostática em epóxi-pó. Altura total: 180 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 197 cm; Largura interna: 80 cm; Comprimento interno: 191 cm; Colchões a serem utilizados: 188cm COMP. x 78cm LARG. x 14/16/18cm ALT.; Altura do piso para 1ºcama: 33 cm; Distância entre as camas: 115 cm; Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche; Estrado em aço inteiriço; desenvolvidos para colchões acima da densidade D28; Kit de fixação 2 conjuntos para fixação no piso ou paredes laterais; Escada multi-posicional com 3 degraus; Para-corpo multi-posicional Paredes dos tubos: retangulares e quadrados, 0,90 mm a 2,0 mm; Pintura eletrostática pó; Acabamentos: Ponteiras de proteção em polietileno de alto impacto e friso ante derrapante na cor preto, Sistema total de encaixe, promovendo fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade do uso de ferramentas.	Unidade	0	413	550
2	Idem ao item 1 – Cota reservada para ME/EPP	Unidade	0	137	
3	Persiana vertical em PVC tamanho: 3,5mx2,10, cor branca	Unidade	0	450	450
4	Mesa de fórmica para restaurante com as seguintes dimensões mínimas: 1,80mx0,80m por 74,5cm de altura com 4 pés de cílindrico de 3"	Unidade	0	150	150
5	Cadeira ISO empilhável de polipropileno para restaurante com as seguintes medidas mínimas: Assento - 38cmx46,5cm, Encosto - 26cmx46cm, Altura - 84cm, espessura - 3cm	Unidade	0	600	600
6	Balcão térmico buffet self service 6 cubas com tampa de vidro, em aço inox, padrão GN 1/1x150, 21 litros cada, pés com sapatas niveladoras, gabinete meia saia, salivador de vidro sobre as cubas, porta pratos e bandejas frontal, tensão: 220v	Unidade	0	12	12
7	Balcão refrigerado buffet self service 6 cubas com	Unidade	0	4	4

tampa de vidro, em aço inox, padrão GN 1/1x65, pés com sapatas niveladoras, gabinete meia saia, salivador de vidro sobre as cubas, porta pratos e bandejas frontal. Refrigeração e exposição de alimentos, temperatura de 1° a 7°C, controle de temperatura com termostato, refrigeração estática com serpentina embutida no tanque, tensão: 220v

Conjunto de carteiras (mesas e cadeiras para salas de aula) - Padrão MEC (CJA-06), tamanho adulto.

Mesa 600x450x760mm

Especificações técnicas: Tampo em MDP ou MDF, com 18 mm de espessura, com dimensões mínimas de 600x450 mm revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas arredondadas com raio de 50 mm nas extremidades. Acabamento em fita de PVC flexível. Estruturas laterais compostas por 2 colunas verticais em tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58 mm, em chapa de Bitola MSG #16 (1,50 mm) de espessura. Ligação longitudinal entre as duas colunas verticais por tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58mm, em chapa bitola MSG #16 (1,5 mm) de espessura soldada na parte superior da estrutura, encostada no tampo. Pés na extremidade inferior de cada coluna pés de aço redondo com 1 ½" (38,10mm), em chapa de aço Bitola BSG #16 (1,50 mm) de espessura, ambos com ponteiras de acabamento nas extremidades, injetadas em polipropileno na extremidade, atuando também como sapatas deslizadoras. Acabamento final em Pintura epóxi em pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

8 Cadeira 510x470x820mm

Especificações Técnicas: Assento em termoplástico polipropileno aditivado, injetado com alta pressão. Moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Medidas mínimas: largura 400 mm e 430 mm de profundidade, e espessura de 5,5 mm. Encosto termoplástico polipropileno injetado com alta pressão, aditivado. Moldados com contornos ergonômicos para conforto da coluna cervical, evitando pressão sanguínea. Medidas mínimas: largura 396 mm e 198 mm de profundidade e espessura de 4mm. Estrutura composta por 2 colunas verticais em tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58 mm, em chapa de Bitola MSG #16 (1,50 mm) de espessura. Ligação longitudinal e latitudinal entre as colunas verticais por tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58mm, em chapa bitola MSG #16 (1,5 mm) de espessura. Pés na extremidade inferior de cada coluna pés de aço redondo com 1 ½" (38,10mm), em chapa de aço Bitola BSG #16 (1,50 mm) de espessura, ambos com ponteiras de acabamento nas extremidades, injetadas em polipropileno na extremidade, atuando também como sapatas deslizadoras. Acabamento final em Pintura epóxi em pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Unidade

0

750

750

9 Mesa autoportante (tampo 1.400 x 1.400 mm) - Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020 - Modelo B

Característica principal: mesa de trabalho com 01(um) tampo no formato de "L". Dimensões: Largura: 1400 x 1400 mm. Profundidade: 600 x 600 mm. Altura mínima: 730 mm. Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.

Especificações Técnicas: tampo inteiriço em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, na cor avelã ou similar. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e

Unidade

0

7

7

bordas nas laterais, na cor avelã ou similar. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com Ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. O tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite ou similar. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna, com tampade acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em MDP com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

10	Cadeira com rodízios - Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020 - Modelo B  Características principais: Cadeira giratória; apóia-braços; encosto de espaldar médio; rodízios normais de duplo giro. Dimensões: Altura assento: 420 a 500mm. Altura do encosto: 530 mm. Largura do encosto: 480 mm. Profundidade do assento: 510 mm. Largura do assento com braços: 620 mm. Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.  Especificações técnicas: Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência, na cor preta, com bordas de proteção da própria estrutura, o sistema de fixação da tela não deve ter parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto. Apoio lombar móvel ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto com sistema de mola de	Unidade	0	7	7

pressão. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, no contorno faixa de 45 a 55 Shore F0 e, no miolo, faixa de 35 a 45 Shore F0, com 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, a e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, na cor preta, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão, com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 4. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza, rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6, na cor preta, e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira, através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em nylon 6.6, com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados à base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T", com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e à abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

Unidade

0

7

7

11 Gaveteiro volante com quatro gavetas - Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020 - Modelo B

Características principais: 04 (quatro) gavetas médias; rodízios de duplo giro. Dimensões: Largura: 400 mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 630 mm. Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.

Especificações técnicas: Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura, na cor avelã ou similar. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão. Para frente da gaveta, cor avelã ou similar, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

12	Máquina para lustrar sapatos na cor preto texturizado (Pintura Eletrostática); Gabinete: Aço carbono tratado por eletrólise; Haste de apoio: 920mm- Escovas de polimento: Lã de ovelha natural Preto; Acionamento: Botão pulsante - Liga/Liga (tipo campainha); Dosador de graxa com capacidade de 150 ml Fixação no piso através de ventosas anti-vibração; Tensão: 127 ou 220V - 60 Hz- Potência: 125 W; Cabo elétrico: Comprimento 1,5m - padrão 3 pinos NBR 14136; Dimensões: Largura: 30cm, Profundidade: 17cm, Altura: 92cm	Unidade	0	10	10
13	Carrinho para transporte de carga com aba	Unidade	0	2	2

prolongada, estrutura metálica pintada na cor amarela, aro metálico, pneu com câmara de ar: 3,5 x 10POL, CxLxA: 47 x 50 x 109 cm e capacidade de Carga: 300 Kg.

14	Colchão - Características: dimensões 188 x 88 x 17 cm, revestimento em tecido 100% poliéster, com proteção antiácaro e antimofa. Densidade D33.	Unidade	0	300	300
15	Armário de chapa de aço, tipo vestiário, com 6 portas medindo 1,97mx0,90mx0,41m	Unidade	0	50	50

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Roraima - UASG 200384

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
1	Cama beliche militar de encaixe com estrado em aço, tratamento antiferrugem, fosfatização, pintura eletrostática em epóxi-pó. Altura total: 180 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 197 cm; Largura interna: 80 cm; Comprimento interno: 191 cm; Colchões a serem utilizados: 188cm COMP. x 78cm LARG. x 14/16/18cm ALT.; Altura do piso para 1ºcama: 33 cm; Distância entre as camas: 115 cm; Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche; Estrado em aço inteiriço; desenvolvidos para colchões acima da densidade D28; Kit de fixação 2 conjuntos para fixação no piso ou paredes laterais; Escada multi-posicional com 3 degraus; Para-corpo multi-posicional Paredes dos tubos: retangulares e quadrados, 0,90 mm a 2,0 mm; Pintura eletrostática pó; Acabamentos: Ponteiras de proteção em polietileno de alto impacto e friso ante derrapante na cor preto, Sistema total de encaixe, promovendo fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade do uso de ferramentas.	Unidade	10	71	71

Órgão Participante: 9º Batalhão de Engenharia de Construção - MEX/MT - UASG 160157

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade total
9	Mesa autoportante (tampo 1.400 x 1.400 mm) - Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020 - Modelo B  Característica principal: mesa de trabalho com 01(um) tampo no formato de "L". Dimensões: Largura: 1400 x 1400 mm. Profundidade: 600 x 600 mm. Altura mínima: 730 mm. Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.  Especificações Técnicas: tampo inteiriço em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, na cor avelã ou similar. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais, na cor avelã ou similar. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarroxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. O tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite ou similar. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna, com tampade acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício	Unidade	0	8	8

lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em MDP com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

10	<p>Cadeira com rodízios - Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020 - Modelo B</p> <p>Características principais: Cadeira giratória; apóia-braços; encosto de espaldar médio; rodízios normais de duplo giro. Dimensões: Altura assento: 420 a 500mm. Altura do encosto: 530 mm. Largura do encosto: 480 mm. Profundidade do assento: 510 mm. Largura do assento com braços: 620 mm. Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.</p> <p>Especificações técnicas: Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência, na cor preta, com bordas de proteção da própria estrutura, o sistema de fixação da tela não deve ter parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto. Apoio lombar móvel ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto com sistema de mola de pressão. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, no contorno faixa de 45 a 55 Shore F0 e, no miolo, faixa de 35 a 45 Shore F0, com 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, a e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, na cor preta, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão, com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de</p>	Unidade	0	8	8

reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 4. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza, rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6, na cor preta, e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira, através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em nylon 6.6, com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados à base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T", com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e à abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, bem como o art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelecem que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6.1. Desse modo, o item 2 será destinado à cota reservada, os itens 1, 3, 4, 5, 8, 14 e 15 serão de ampla concorrência e os demais itens 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13 serão exclusivos com base no valor da contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

1.7. O critério de adjudicação será por item, com a possibilidade de haver um licitante vencedor por item, prevista no Art. 23, §1º da Lei 8.666/93, podendo um mesmo licitante ser vencedor em mais de um item, conforme as especificações apresentadas neste objeto, de modo a proporcionar maior competitividade do certame e resguardar a economia de escala.

1.8. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do art. 3º, II do Decreto nº 10.024, de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

5.1.1. **Academia Nacional de Polícia - UASG 200340:** Rodovia DF 001 KM - 02 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília - DF, 71559-900.

5.1.2. **Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Roraima - UASG 200384:** Avenida Brasil, 551 - Bairro Treze de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050.

5.1.3. **9º Batalhão de Engenharia de Construção - MEX/MT - UASG 160157:** Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2979 - Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78068-600.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP:

7.2.1. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, em parceria com a Academia Nacional de Polícia;

7.2.2. Prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Academia Nacional de Polícia, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

7.2.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.2.4. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis e acondicionar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

7.2.5. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais, adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

7.3. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 ) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	--------------------	--

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Não há necessidade de tal exigência em razão da forma de execução e dos critérios de aceitação do objeto.

## 14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, a contar da entrega, sendo esse o prazo de garantia para eventual substituição dos produtos;

14.2. O prazo de garantia para os mobiliários constantes da Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020, será de 05 (cinco) anos, em conformidade com a Portaria, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

14.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.7. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

14.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

14.9. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

14.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

15.2.2. Multa moratória de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias

à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.174.966,12 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), sendo separado da seguinte forma:

16.1.1. Órgão gerenciador é de R\$ 2.070.358,27 (dois milhões, setenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

16.1.2. Órgão Participante é de R\$ 104.607,85 (cento e quatro mil seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com os recursos consignados à Academia Nacional de Polícia, no Orçamento Geral da União para o exercício do ano de 2021.

## 18. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.3.1. Valores unitários.

18.3.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

18.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 19. DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A licitação para aquisição dos objetos se dará na modalidade de Registro de Preço, do tipo menor preço por item e do resultado do certame será celebrado contrato ou ata de registro de preços.

19.1.1. Por se tratar de registro de preços o valor unitário será registrado em ata sendo que o valor total lançado no quadro são para fins de definição de modalidades e utilização dos respectivos regulamentos.

19.2. A aquisição via registro de preços regulamentada pelo Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações permite, em seu artigo 3º inciso II combinado com inciso IV, a sua utilização para aquisições "quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa" e "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

19.2.1. Ocorre aqui no caso em tela, que muito embora haja a identificação de quantidade mínima aproximada a ser adquirida, baseada em uma estimativa utilizando para tanto a razoabilidade, embasada nos cursos anteriormente realizados, uma vez que em razão de substituição ou aumento do quantitativo por conta de eventuais alunos matriculados em razão de decisão judicial, torna-se impossível definir previamente a demanda.

19.3. A adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892, de 2013 é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos regidos pelo Sistema de Registro de Preços.

19.3.1. Nesse sentido, será permitida adesão à ata por órgãos integrantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública não participantes dos procedimentos iniciais, como forma de tornar as contratações da administração pública mais céleres, eficientes, racionalizando processos e reduzindo custos, trazendo economicidade para a Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras

Atualização: Outubro/2020

(<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-litigacoes-e-contratos/modelos-de-litigacoes-e-contratos/compras-pregao-elettronico>)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO MENDES FERNANDES**, Chefe de Setor, em 19/08/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE MAIA OLIVEIRA**, Agente Administrativo(a), em 19/08/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA COSTA BONFIM**, Agente Administrativo(a), em 19/08/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19967907** e o código CRC **A9B6EB44**.